

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 048/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

GM CLÍNICA PENNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.145.815/0001-79, sediada na Rua Jose Joaquim Cabral, nº 135, Centro, Quirinópolis, Goiás, CEP 75.860-000, neste ato representado por seu sócio **GUSTAVO PENNA OLIVEIRA** brasileiro, médico, regularmente inscrito no CPF 803.577.251-15 e registro no CRM nº 010414, residente e domiciliado a Rua João Lopes de Miranda, nº 42, Centro, CEP nº 75860-000, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e a prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração contratual o qual altera a forma de períodos por atendimentos, sendo a quantidade fechada de 180 pacientes de Endocrinologia por mês, totalizando em R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).

1.1. Caso ultrapasse o quantitativo de pacientes por mês (180 pacientes), será pago um valor adicional de R\$ 80,00 (oitenta reais) por paciente.

2. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, podendo ser rescindido anterior a essa data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente Termo.

3. Descrição dos serviços:

22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025		
Descrição dos serviços:	Quantidade (estimada):	Valor mensal (estimado):
Prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia	180 pacientes por mês	R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO (ESTIMADO):	R\$ 86.400,00
---	----------------------

4. No mês de janeiro de 2025, o faturamento será realizado com base em período, conforme o Contrato originário. A partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a forma de faturamento será alterada, passando a ocorrer por atendimentos conforme o presente Termo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

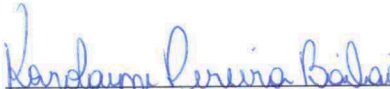
Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.




**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE



GM CLÍNICA PENNA LTDA
CONTRATADA
Dr. Gustavo Penna Oliveira
Médico
CRM-GO 10414



Testemunha:
CPF n.º 706.033.751-92



Testemunha:
CPF n.º 055.948.85137